



Fundo Especial de Previdência Social

JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA

Rua Cel. Amâncio Bueno, 735 – Centro – Jaguariúna/SP – 13820-000
☎ (19) 3837-3517 / 3847-1225

Portaria nº 001, de 05 de setembro de 2022

O Jaguariúna Previdência institui o Procedimento para Credenciamento de Entidades Financeiras, seus administradores e gestores, bem como os distribuidores de fundos de investimentos para RPPS.

TÂNIA CANDOZINI RUSSO, Diretora Presidente do Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariúna/SP – Jaguariúna Previdência, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 209/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das informações relativas ao credenciamento de entidades financeiras, nos termos da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que o credenciamento confere mais segurança e credibilidade na aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaguariúna;

Resolve instituir o Procedimento para Credenciamento de Entidades Financeiras.

Art. 1º O objetivo deste procedimento é promover o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência, em conformidade com a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013.

Art. 2º Fica definido o Procedimento para Credenciamento de Entidades Financeiras conforme Anexo I, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos no âmbito do Jaguariúna Previdência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RENATA APARECIDA DIAS
Diretora Administrativa Financeira

TÂNIA CANDOZINI RUSSO
Diretora Presidente